**TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE CONTÊINERES**

**À WEEDO LOGISTICA BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.319.748/0001-85, com sede na Avenida Senador Feijó, nº 686, Sala 1115, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-504, por si ou na qualidade de representante do Agente Consolidador Estrangeiro.

**Declarante:** <Empresa/ Consignee>

**CNPJ/MF:** <CNPJ>

**Endereço:** <Endereço completo>

**Endereço Eletrônico:** <e-mail de contato da empresa>

**Responsável legal e Fiador:** <nome dos administradores / dados pessoais, como RG e CPF>

**Endereço:** <endereço dos administradores>

**Endereço Eletrônico:** <e-mail do administradores>

**VIGÊNCIA**: <inserir prazo>

**APLICAÇÃO**: <inserir número contêiner>

Prezados Senhores,

Uma vez que utilizaremos as unidades de cargas sob a vossa responsabilidade (diretamente ou na qualidade de representantes do agente desconsolidador estrangeiro) após a chegada dos equipamentos em território nacional, vimos por meio deste firmar compromisso com V.Sas. para reger esta relação, conforme cláusulas e condições abaixo dispostas.

**COMPROMISSOS E DECLARAÇÕES:**

1. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a retirada e a devolução de todas as unidades de armazenamento (contêineres) que utilizarmos para o transporte de cargas a nós consignadas durante a validade deste Termo. Garantimos que tal devolução sempre ocorrerá antes do término do período livre de utilização (*free time*). Caso isto não ocorra, V.Sas. poderão requerer em nosso nome a desunitização das cargas acondicionadas nos contêineres administrativamente ou por processo judicial, a fim de retomar a posse das unidades, sendo de nossa responsabilidade todas as despesas e custos decorrentes, como manuseio, armazenagem, pesagem, transporte, honorários advocatícios, custos cartorários relativos a processos judiciais e outros necessários à reintegração dos contêineres à frota do transportador marítimo, sem prejuízo da cobrança da sobrestadia (*demurrage)* e/ou outras tarifas vigentes, que serão aplicadas até a data em que haja a confirmação de que os contêineres foram efetivamente devolvidos e recebidos pelo transportador marítimo. Este instrumento servirá de Procuração para que atuem em nosso nome nesse sentido.
2. Estamos cientes das cláusulas e condições dos contratos de transporte realizados, bem como dos procedimentos aplicáveis ao despacho aduaneiro das mercadorias transportadas no nosso interesse. As despesas de qualquer gênero, inclusive no que se refere à desunitização e transporte das mercadorias serão de nossa inteira responsabilidade, conta e risco.
3. Declaramos e reconhecemos que nossa responsabilidade é contratual, encerrando-se somente com a efetiva devolução das unidades de carga no local indicado pelo armador ou no terminal de descarga das mesmas, e após o pagamento de eventuais débitos de sobrestadia (demurrage), reparos, limpeza, transporte, armazenamento, bem como quaisquer outros custos relacionados ao uso dos contêineres.
4. Estamos cientes da impossibilidade de realização de vistoria imediata dos equipamentos vazios no momento de sua devolução. Assim, aceitamos que a vistoria seja efetuada em momento posterior, ficando ajustado que caso seja constatada alguma avaria ou necessidade de limpeza, responderemos pelo pagamento de todos os custos, inclusive por eventual estadia de caminhões e pelos reparos que se fizerem necessários.
5. Neste ato, manifestamos integral concordância com as condições e procedimentos adotados por V.Sas. quanto ao uso e devolução de contêineres, bem como com a tarifa de sobrestadia estabelecida neste instrumento.
6. Na eventualidade de qualquer cobrança de valor de armazenagem ou custos decorrentes referentes as nossas mercadorias em face de V.sas., estamos também cientes de que somos os únicos e inteiramente responsáveis por todas e quaisquer despesas e danos incorridos, devendo imediatamente proceder com o reembolso de qualquer prejuízo sofrido a vossa empresa.
7. A tarifa de sobrestadia (demurrage) a ser aplicada será sempre aquela vigente à época do fato gerador, sendo certo que reajustes poderão ocorrer durante o período de vigência deste Termo, independentemente de notificação ou comunicação específica. Os valores devidos serão convertidos em Reais por ocasião da devolução dos contêineres ou na data dos faturamentos parciais. Os pagamentos feitos após a data de vencimento serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M (FGV), e incidirão juros de 1% ao mês e multa de mora de 2%. Em caso de cobrança por advogados (judicial ou extrajudicialmente), serão, ainda, devidos 20% de honorários de cobrança, podendo estes débitos serem protestados e inscritos no banco de dados dos órgãos de proteção ao crédito.

**TABELA DE SOBRESTADIA DE IMPORTAÇÃO (DEMURRAGE) – TARIFAS E *FREE TIME[[1]](#footnote-1)***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Container Dry**  **Tipo / Tamanho** | **Franquia de Dias**  **(Free-time)** | **A partir do 6º dia**  **(Período de incidência)** |
| Dry (DV) 20’ | 5 dias corridos | U$$ 160,00 / dia |
| Dry (DV) 40’ | 5 dias corridos | U$$ 280,00 / dia |
| High Cube (HC) 40’ | 5 dias corridos | U$$ 280,00 / dia |
|  |  |  |
| **Container Dry Especial**  **Tipo / Tamanho** | **Franquia de Dias**  **(Free-time)** | **A partir do 6º dia**  **(Período de incidência)** |
| Flat Rack (FR) 20’ | 4 dias corridos | U$$ 180,00 / dia |
| Flat Rack (FR) 40’ | 4 dias corridos | U$$ 300,00 / dia |
| Open Top (OT) 20’ | 4 dias corridos | U$$ 180,00 / dia |
| Open Top (OT) 40’ | 4 dias corridos | U$$ 300,00 / dia |
|  |  |  |
| **Container Reefer**  **Tipo / Tamanho** | **Franquia de Dias**  **(Free-time)** | **A partir do 3º dia**  **(Período de incidência)** |
| Reefer (RF) 20’ | 2 dias corridos | U$$ 280,00 / dia |
| Reefer (RF) 40’ | 2 dias corridos | U$$ 560,00 / dia |
| Non Operated Reefer (NOR) 20’ | 2 dias corridos | U$$ 280,00 / dia |
| Non Operated Reefer (NOR) 40’ | 2 dias corridos | U$$ 560,00 / dia |

1. Para pagamentos que necessitem de conversão para a moeda nacional (Real), será utilizada a taxa de conversão de câmbio do Banco Central (PTAX), com acréscimo de 8% (cinco por cento).
2. Estamos cientes de que na hipótese de ocorrência de perda total dos contêineres, quer seja por avarias, roubo, furto, ou quaisquer outras causas, deveremos arcar com a indenização relativa aos mesmos nos valores cobrados pelo armador, sem prejuízo da aplicação da tarifa de sobrestadia, cujo tempo de contagem somente cessará mediante pagamento integral da indenização.
3. Este instrumento tem vigência imediata, abrangendo todos os embarques a nós consignados, ainda que já estejam em trânsito para o Brasil ou mesmo já descarregados.
4. As responsabilidades ora assumidas permanecerão até a efetiva devolução dos contêineres ao transportador, cessando somente após o pagamento de eventuais débitos contraídos.
5. O presente instrumento, somado às faturas de sobrestadia de contêineres, é título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, podendo ainda ser levado a protesto e inscrição nos órgãos de proteção ao crédito.
6. Caso V.Sas. ou alguma de suas representantes, filiais ou subsidiárias, seja cobrada judicialmente por dívidas de sobrestadia de contêineres (demurrage) ou por outros custos de nossa responsabilidade nos termos do presente instrumento, desde já concordamos com nossa nomeação à autoria e exclusão das rés iniciais da demanda, ou, ainda, denunciação da lide para responder pelos débitos e oferecer garantia processual às rés.
7. As obrigações ora assumidas permanecerão mesmo que haja retenção das mercadorias ou outros eventos que impeçam a devolução dos contêineres, inclusive caso fortuito e força maior, o que deverá ser resolvido pelos meios próprios.
8. Fica eleito o foro e a praça de pagamento da comarca de Santos/SP para dirimir quaisquer litígios/divergências referentes às obrigações assumidas no presente Termo, diante da especialização do Juízo desta Comarca.

Por ser a livre expressão da nossa vontade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*<cidade/data>*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

<Representante legal>

<Posição>

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome:**  **CPF:** | **2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Nome:**  **CPF:** |

1. a concessão do período livre (free time) e tarifas acima indicadas está condicionada à assinatura deste termo. [↑](#footnote-ref-1)